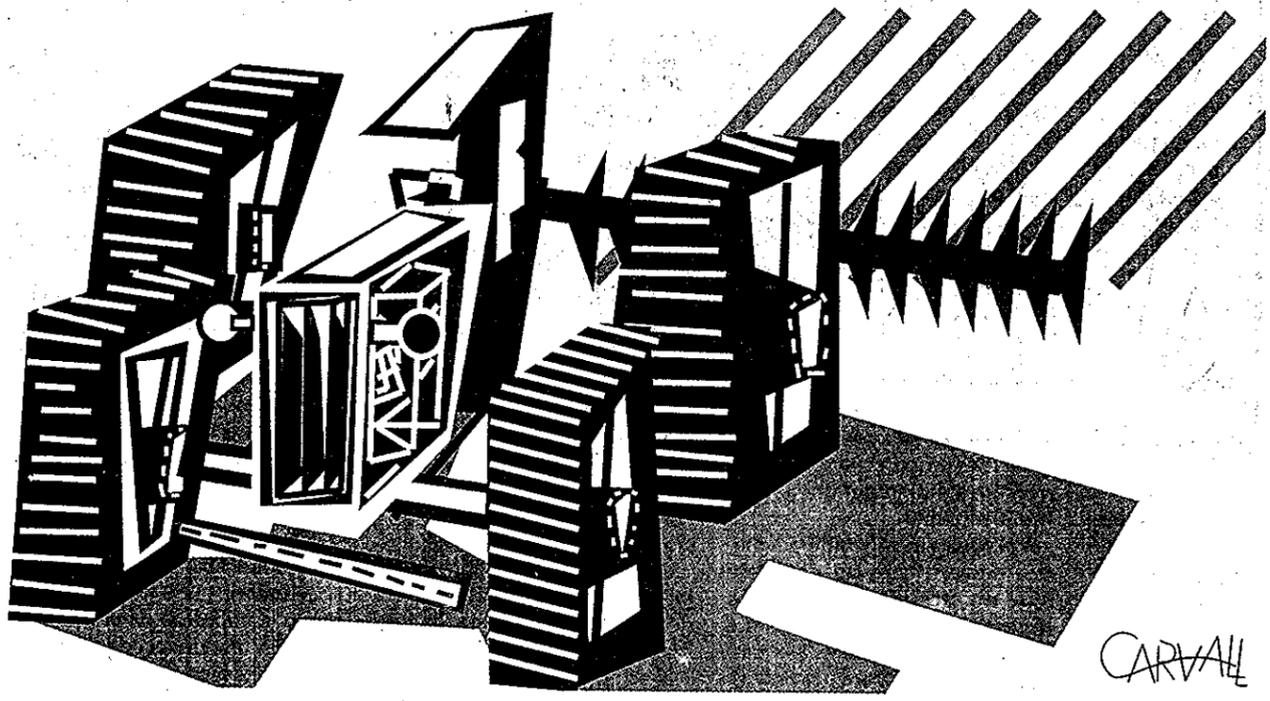


TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

O novo Código Florestal a ser votado pelo Congresso fará aumentar o desmatamento?



NÃO

Projeto preserva 88% da Amazônia

MOACIR MICHELETTO

As mudanças no Código Florestal introduzidas no projeto de conversão que apresentei à medida provisória 1.956, hoje em sua 49ª edição, não causarão desmatamentos na Amazônia porque, para explorar novas áreas para a agricultura, o produtor rural precisa de licenciamento do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Se continuarem a ocorrer desmatamentos, será por absoluta falta de competência da fiscalização do governo. Informações manipuladas por ambientalistas histéricos e descomprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da Amazônia vêm causando um temor desnecessário na sociedade.

Na realidade, os desmatamentos ilegais ocorrem justamente nas unidades de conservação (parques nacionais, reservas indígenas) e terras devolutas de responsabilidade da União, que, somadas às reservas legais preservadas nas propriedades rurais, representam 88% da região amazônica. Assim, a pura verdade é que a aprovação do projeto representará a possibilidade de exploração para atividades agropecuárias de apenas 12% da área total da Amazônia. Bem diferente daquilo que vem sendo divulgado por quem fala sem estudar um pouco o assunto.

A reserva legal de 50% dos imóveis rurais da Amazônia vai permitir a exploração pela agricultura de somente 12% de cerca de 480 mil km² da região, desde

que o Ibama dê licença. O produtor rural que quer trabalhar regularmente, obedecendo à lei, nada tem a ver com as posses irregulares, áreas invadidas ou griladas, exploradas sem nenhuma autorização ambiental. Se esses fatos acontecem, estão relacionados aos problemas de operacionalidade, eficiência e competência dos órgãos ambientais para coibir a informalidade e aplicar a Lei de Crimes Ambientais.

Tudo o que vem sendo dito sobre a proposta em debate no Congresso se baseia em equívocos de desinformação. A lei que estou propondo incidirá apenas sobre aquelas propriedades devidamente regularizadas junto dos órgãos competentes (Incra, Ibama e secretarias de Meio Ambiente, entre outros).

Mesmo assim, os imóveis rurais somente poderão usar os recursos naturais se a exploração da área estiver prevista pelo zoneamento econômico-ecológico da região, a ser feito pelos Estados, com a finalidade de nortear a ocupação em bases técnicas e científicas dos espaços ainda disponíveis. Dessa forma, a agricultura somente poderá ser explorada nas áreas vocacionadas.

O zoneamento que estou introduzindo no Código Florestal vai ajudar o governo a cumprir o seu papel fiscalizador e indutor da preservação e do desenvolvimento. Somente as propriedades regularizadas estarão aptas a pleitear a derrubada de novas áreas para a exploração agropecuária, mas nunca aleato-

riamente ou ao bel-prazer do proprietário. Para defender especificamente as áreas frágeis do ponto de vista ambiental, também estou proibindo a sua manipulação.

Ora, basta ler a proposta que apresentei para perceber que estou fortalecendo o controle e o uso dos recursos naturais na Amazônia. Para tanto, proíbo a autorização de novos desmatamentos naquelas propriedades em que o órgão ambiental, mediante prévia vistoria, constate a existência de áreas abandonadas, subutilizadas ou utilizadas de modo inadequado. Em vez de adotar o caminho fácil do desmatamento de áreas virgens, estamos impondo a recuperação das áreas de produção na Amazônia e nas outras regiões do país.

Por fim, o projeto de lei que apresentei não representa risco para a Amazônia nem legaliza novos desmatamentos além da devastação ilegal permitida pela incompetência da ação fiscalizadora do governo. Na realidade, estou oferecendo instrumentos capazes de colaborar para que possamos preservar os recursos naturais, ocupar e recuperar as áreas degradadas e ainda oferecer uma possibilidade de desenvolvimento socioeconômico sustentável aos Estados da região pela via da exploração agropecuária. Para comprovar, basta ler e entender o projeto, sem paixão, com racionalidade e bom senso.

Moacir Micheletto, 57, engenheiro agrônomo, é deputado federal pelo PMDB do Paraná.

SIM

Omissão insustentável

MARINA SILVA

O CÓDIGO Florestal brasileiro tem sido objeto de uma falsa polêmica. De um lado estariam ecologistas e a área ambiental do governo — o Ministério do Meio Ambiente —, defendendo a integridade das florestas. De outro estariam os ruralistas, defendendo o direito de acesso a novas terras para produzir e assim impulsionar o desenvolvimento nacional.

Vamos à verdadeira questão. Em primeiro lugar, as correntes ambientalistas majoritárias, que estão envolvidas na negociação sobre mudanças no Código Florestal, já não falam, há algum tempo, em proteção ambiental como o cerne de seus objetivos.

O que está em foco é um modelo de desenvolvimento diferente do atual. Organizações não-governamentais, parlamentares, governos, produtores e pesquisadores trabalham nos diversos campos em favor de experiências que demonstram a viabilidade de gerar atividade produtiva sem provocar desequilíbrio ecológico.

É ignorância ou má-fé continuar afirmando que se quer manter a Amazônia intocada. O que se vê, na verdade, são setores tradicionais insistindo em manter-se à margem de mudanças inadiáveis no atual modelo em busca de mais justiça social e racionalidade ambiental.

A eficiência econômica deve ser entendida não como a realização primária

do lucro, mas como o atendimento às necessidades essenciais da população, integrando tecnologias limpas, qualidade de vida coletiva e integridade de processos ecológicos que conservam recursos essenciais, como água e solos férteis, inclusive para atividades agrícolas, a longo prazo.

Quando se diz que o Brasil precisa de mais terras para produzir, está-se procurando o caminho mais rápido e fácil, mas que implica uma prática econômica de gafanhotos, ou seja, devastar e avançar, sem que isso resulte em condições de vida mais dignas. Ao contrário, o Índice de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas indica claramente que os Estados da Amazônia mais afetados pela expansão da fronteira agrícola apresentam padrão de vida médio inferior a Estados mais afastados, com menores taxas de desmatamento.

Assim, por que não recuperar terras já desmatadas ou mudar processos e usos para aproveitar melhor o que já está disponível para a exploração econômica?

A proposta de mudanças no código, de autoria do deputado Moacir Micheletto (PMDB-PR), aprovada na Comissão Mista do Congresso, representa sim um grave prejuízo ao país. Espera-se que o plenário do Congresso tenha responsabilidade para rejeitá-la, em favor do texto do Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Aquela proposta aumenta, no atacado

e no varejo, as possibilidades de desmatamento da Amazônia e da mata atlântica, que já entregou 93% de sua formação original para o "desenvolvimento". Será que, com uma devastação tão expressiva, teremos na faixa coberta por ela uma situação de bem-estar social, alimentos para todos e pleno emprego na agricultura? Não.

O ponto central de toda essa polêmica, porém, não está na queda-de-braço entre ruralistas e ambientalistas — que, hoje, diga-se de passagem, já está muito ampliada diante da reação indignada de muitos setores da população. O ponto central é o sujeito oculto, é a omissão e ambiguidade do governo federal, que vai escorregando pelo assunto ao sabor da conjuntura. Na votação da comissão, estava presente o Ministério do Meio Ambiente, mas a parte que decide não estava — a Casa Civil, a Presidência da República etc.

Agora o governo, passada a votação do salário mínimo, fala em vetar o texto, caso saia aprovado pelo Congresso. Mas até onde contar com a coerência do governo? Quando os fundamentos de um modelo de desenvolvimento sustentável serão assumidos pelo atual governo?

Vamos esperar, torcer e lutar para que o sujeito oculto saia de vez do fundo do palco e venha para cena aberta, assumir o seu papel.

Marina Silva, 41, historiadora, é senadora pelo PT do Acre. E-mail: marinasi@senado.gov.br